



Arquivo da Defesa Nacional Difusão 2016 - 2017



O ARQUIVO DA DEFESA NACIONAL (ADN), no decurso de 2016 e 2017, deu continuidade ao projeto de tratamento e disponibilização da documentação relativa à Guerra do Ultramar, com destaque para as Informações Militares, através da organização e descrição da 2ª Repartição do SGDN [PT/ADN/SGDN/2REP].

O Secretariado-Geral da Defesa Nacional (SGDN) foi instituído em 1950, pelo Decreto-Lei nº 37.909, como órgão de estudo e de trabalho do Ministro da Defesa Nacional. Em 1960, o Decreto-Lei nº 43 077, atualizou a organização e atribuições do SGDN, competindo-lhe transmitir e executar as instruções do Ministro relativas à coordenação da atividade dos departamentos do Exército, Marinha e Aeronáutica; estabelecer a coordenação técnico-militar entre a GNR, PSP e Guarda Fiscal e o departamento da Defesa Nacional ao nível da uniformização do armamento, do emprego tático e outros que se relacionassem com a defesa interna da nação; estudar os altos problemas da Defesa Nacional, em especial a política militar da nação, programas gerais e anuais de armamento e equipamento, programas gerais de preparação militar, organização da defesa civil, convenções internacionais de carácter militar, determinação das zonas onde deviam ser observadas restrições temporárias ao direito de propriedade e colaboração entre os departamentos civis e militares para o apetrechamento defensivo do país e à eficiência dos meios de defesa; elaborar estudos para a coordenação dos orçamentos militares do Exército, Marinha e Aeronáutica e do orçamento da defesa civil, entre outras despesas da competência do Ministro da Defesa Nacional; exercer as funções de secretaria do Conselho Superior de Defesa Nacional e do Conselho Superior Militar; registar as decisões tomadas pelos conselhos citados e comunicá-las aos Ministérios interessados e dar-lhes execução. Em 1969, o SGDN foi remodelado dando origem ao Estado-Maior General das Forças Armadas e ao órgão de serviços destinados à administração conjunta das Forças Armadas, tendo sido extinto em 1974, com o 25 de Abril.

À 2ª Repartição do SGDN competia superintender nos assuntos relativos às informações militares principalmente nos relacionados com a contraespionagem e com a segurança interna e externa da nação; emitir parecer sobre questões relativas a convenções militares; organizar e manter em funcionamento serviços de informações estratégicas; manter as relações com os adidos militares, navais e aéreos, com os restantes oficiais em missão militar de serviço no estrangeiro e com os adidos militares ou missões militares estrangeiras em Portugal e coordenadas pelo Secretariado da Defesa; manter as relações com o Ministério dos Negócios Estrangeiros e estudar, os assuntos de natureza diplomática que se relacionem ou interessem à defesa da nação; estudar os problemas relativos aos serviços de cifra e segurança dos documentos classificados, nacionais ou oriundos de organizações internacionais, e os problemas relativos às atribuições da Comissão Interministerial de Segurança, elaborar as diretivas técnicas e fiscalizar o seu cumprimento.

A documentação do Fundo do SGDN foi desclassificada por Despacho do Ministro da Defesa Nacional de 14 de Dezembro de 2010, pelo que o seu acesso faz-se de acordo com a lei geral aplicável.

**Ministério da Defesa Nacional. Secretaria-Geral.
Arquivo da Defesa Nacional**

Horário: Terça a Quinta-Feira, das 10H00 – 16H00
Rua Costa Pinto, nº 165. 2770-047 Paço de Arcos
Telef. 213027309 /204309 - E-mail: adn@defesa.pt

www.portugal.gov.pt/pt/gc21/area-de-governo/defesa-nacional/informacao-adicional/arquivo-da-defesa-nacional.aspx